

**TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 031/SUB-IQ/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6041.2022/0003869-8

**TERMO DE CONTRATO:** 031/SUB-IQ/2023.

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

**CONTRATADA:** CODAL ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 07.273.747/0001-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL: ÁREA MUNICIPAL ENTRE AS VIAS RUA GIACOMO PERTTI ALTURA Nº 78 E AV. VIRGINIA FERNI ALTURA DO Nº 566/CEP: 8253-000 /JOSÉ BONIFÁCIO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPLANILHAMENTO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 07.273.747/0001-62** com Sede à Rua Catequese, 1149 – Conjunto 94 - Vila Guiomar – Santo André/SP - CEP: 09090-401 telefone: (11) 4316-7500, e-mail: [codalengenharia@hotmail.com](mailto:codalengenharia@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor **ALFREDO CHAVES MARTINS**, Sócio Diretor - RG: [REDACTED]0097[REDACTED] SSP/SP E CPF: [REDACTED].597.017-[REDACTED], resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante Despacho Autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 6041.2022/0003869-8, sob SEI nº 097183455, publicado no D.O.C. de 24/01/2024, página 320, na conformidade das seguintes cláusulas:





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO REPLANILHAMENTO**

1.1 – Fica consignado o replanilhamento do Contrato em referência nos termos contido nas planilhas sob documentos SEI nº 097077336 e 097077642, que integra o presente para todos os fins.

1.2 - No replanilhamento as alterações estão previstas através de inclusão, redução e acréscimo de itens e estão detalhadamente descritas nas Planilha citadas acima, não causando alteração nos valores inicialmente ajustados, permanecendo o valor contratado em R\$ 584.377,55 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais e aditivos no que não colidirem com este.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

**RAFAEL LIMONTA COSTA**  
**SUBPREFEITO – SUB-IQ**  
**CONTRATANTE**

**ALFREDO CHAVES**  
**MARTINS:2575970**  
**1720**

Assinado de forma digital por ALFREDO CHAVES  
MARTINS:25759701720  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=24181253000177,  
ou=presencial, cn=ALFREDO CHAVES  
MARTINS:25759701720  
Dados: 2024.01.29 13:08:48 -03'00'

**ALFREDO CHAVES MARTINS**  
**DIRETOR**  
**CODAL ENGENHARIA LTDA-EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1).....

SUSANA C. MARCIA  
RP 635412.2

2).....

2  
2024.01.29